

1^a CAMARA

C. N. T. 23

N.º 5.300

5.300/36

193 6

47

DISTRIBUIÇÃO

C. de Silva

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 06 de Mar 06

1^a SECÇÃO

PROCESSO

Carlos Doudes

Reclamação contra a Fiecl
de Viçosa - Paraná - Santa
Catharina

ANNEXOS

9-5

PROTOCOLLO GERAL
 Nº 5300
 DATA 8/5/1936
 MINISTRO
 PRESIDENTE
 D'ECTOR GERAL
 SECRETARIA DO TRABALHO
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
 CONTADORIA
 FISCALIZAÇÃO
 ENGENHARIA
 ESTATISTICA
 ARCHIVO

Exmº Snr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

O abaixo assignado, Inspector dos Telegraphos da Rêde Viação Paraná Santa Catharina, com mais de 10 annos de serviços prestados, péde venia para vir á presença de V.Exc., para expôr e pedir o que segue abaixo.

Em 1930, por occasião do augmento geral feito aos funcionarios dos escriptorios da Administração Geral, foi contemplado em rs:- 200\$000, (duzentos mil reis mensaes).

Em Abril de 1932, por determinação da Circular nº 9/286, de 28 de Março do mesmo anno, foram os seus vencimentos reduzidos, por terem sido considerados insubsistentes os augmentos concedidos.

Em Outubro de 1934, em virtude do restabelecimento dos augmentos, foram os seus vencimentos reintegrados do côrte soffrido, por determinação da referida Circular.

Diante do exposto, o abaixo assignado, vem mui respeitosamente solicitar que V.Exc. se digne mandar pagar a difference de vencimentos que deixou de perceber durante o periodo acima indicado.

Esperando merecer deferimento, apresenta os seus melhores agradecimentos.

Curityba, 23 de Março de 1936

Carlos Lourenço

Inspector dos Telegraphos.

*Em 10 de Março de 1936
 Pereira & Almeida
 Director da 1.ª Secção*

Lido na 1.ª Secção em 11-5-36

Becco João Pereira 118 Madueira

- INFORMAÇÃO -

Carlos Dondeo, Inspector dos Telegraphos da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, reclama contra a redução de vencimentos que soffreu no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934, não obstante contar mais de 10 annos de serviço naquella ferrovia.

Preliminarmente e de accôrdo com a praxe adoptada por este Conselho, proponho que seja a Rêde Paraná-Sta.Catharina ouvida a respeito da reclamação de fls. 2.

Ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Rio, 22 de Maio de 1936

Maria Aleina H. de Sá Miranda

2º Official

Recebido em 25/5/36 [Signature]

De accordo

Em 1 de Junho de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 11/6/36
Emacina de Oliveira
3º of

ph. 4

EA/SSBF.

1-696

Sr. Director da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina

Tendo em vista a reclamação formulada a este Conselho, pelo Inspector dos Telegraphos dessa Ferrovia, em virtude de ter sido reduzido em os seus vencimentos, no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934, solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho scientificado a respeito da referida reclamação, visto allegar Carlos Dondeo possuir mais de 10 annos de serviço prestado nessa Ferrovia.

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

*Carta data, finta a f...
o documento
n.º 8442/36*

*Para o Sr. Director
da Secretaria
de 18/6/36
Oswaldo Soares
2.º official*

Mons. Soares

Sr. Director da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina

Tendo em vista a reclamação formulada a este Conselho, pelo Inspector dos Telegraphos dessa ferrovia, em virtude de ter sido reduzido em os seus vencimentos, no período de Abril de 1935 a Outubro de 1934, solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho acen-

Juntada.

Atenciosas saudações

Nesta data, junto a fl. 5/6 destes autos o documento protocolado sob o n.º 8942/36.

Caetano Soares
Director Geral da Secretaria

Pio, 6/8/936
Maria Alcides M. de S. Miranda
2.º official

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº 9/2267. *pl. 5*

Curityba, 15 de julho de 1936.

Ilmº Sr. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro *M.A.*
5.300/36

Respondendo o vosso prezado officio nº 1/696, datado de 19 de junho p. passado, communicamo-vos que o Sr. Carlos Dondeo foi admittido nos serviços desta Rêde no dia 1º de agosto de 1911, conforme attestado annexo; em abril de 1932, quando percebia 800\$000 mensaes no cargo de Inspector dos Telegraphos, soffreu a redução de 200\$000 nos seus vencimentos, em virtude de terem sido considerado insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, consoante carta-circular nº 9/286, de 28 de março de 1932, do então Superintendente da Rêde, Dr. Adroaldo Junqueira Ayres; em 1º de outubro de 1934, foram os seus vencimentos restabelecidos, voltando a perceber 800\$000 mensaes, no mesmo cargo de Inspector dos Telegraphos, vencimentos e categoria com que se encontra até a presente data.

Reaffirmando os protestos de alta estima e apreço, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

Simão de Azevedo
p/Superintendente

b.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

--: REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA :-

Visto:-

Simões de Amaral
Superintendente.

- A T T E S T A D O -

ATTESTAMOS, por nos ter sido solicitado pelo Conselho Nacional do Trabalho, em officio numero 1-696, de 19 de junho do corrente anno, que o snr. CARLOS DONDEO, Inspector Geral dos Telegraphos, em Curityba, segundo as folhas de pagamento existentes, conta, nesta Rede, com o tempo de serviço que a seguir transcrevemos:-

TRÁFEGO - LINHA ITARARÉ-URUGUAY

Em 1º de agosto de 1911, foi admittido nas funcções de Praticante de telegraphia, com vencimentos mensaes de 60\$000; em 1º de outubro do mesmo anno, deixou de figurar emfolhas.

VIA PERMANENTE : LINHA PARANÁ

Em 1º de fevereiro de 1918, foi admittido nas funcções de Motorista, com salario diario de 7\$500; e, em 1º de maio de 1920, foi transferido para o Departamento do Tráfego.

TRÁFEGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Em 1º de maio de 1920, veio transferido do Departamento da Via Permanente, nas funcções de Ajudante do Inspector dos Telegraphos, com vencimentos mensaes de 275\$000, os quaes foram, em 1º de abril de 1921, elevados a 280\$000 e, em 1º de julho de 1924, a 300\$000; em 1º de agosto de 1924, foram, novamente, elevados seus vencimentos a 350\$000, os quaes foram, em 1º de janeiro de 1926, augmentados a 400\$000; em 1º de agosto de 1928, foi promovido ao cargo de Inspector dos Telegraphos, com vencimentos mensaes de 600\$000, os quaes foram, em 1º de dezembro de 1930, augmentados a 800\$000.

Em 1º de abril de 1932, em virtude de terem sido considerados insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, voltou a perceber os vencimentos de 600\$000.

Em 1º de outubro de 1934, por acto do Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, de 5 de outubro de 1934, restabelecendo os vencimentos do pessoal que contava mais de 10 annos em 1º de abril de 1932, foi restabelecido seu vencimento em 800\$000, cathegoria e vencimentos com que se encontra até a presente data.

Diante do exposto, verifica-se que o funcionario acima, conta, até a presente data, com 18 (DEZOITO) annos, 7 (SÉTE) mezes e 6 (SEIS) dias de serviços prestados a esta Rede de Viação.

E, por ser verdade, passamos o presente attestado que vae devidamente visado pelo Snr. Superintendente.

Curityba, 7 de julho de 1936.

Mieracki
a/ CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE

Carlos Landry
INSPECTOR GERAL DO TRÁFEGO

Confere:-

Manoel de S. Brasil
ENCARREGADO DO REGISTRO
Mb.-

Carlos Landry
C. E. T.

fl. 7

- INFORMAÇÃO -

A Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, tendo em vista o officio de fls. 4, desta Secretaria, relativo á reclamação formulada por Antonio Dondéo contra a redução soffrida em seus vencimentos, de Abril de 1932 a Outubro de 1934, envia a fé de officio daquelle ferroviario, com os seguintes esclarecimentos:

a) que o reclamante contava, na occasião em que foi reduzido de vencimentos, mais de 10 annos de serviço;

b) que aquella redução foi levada a effeito em virtude de uma circular, sob o nº 9/286, de 28 de Março de 1932, do então Superintendente daquelle Estrada, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a qual "declara insubsistentes todos os augmentos effectuados a partir de Outubro de 1930";

c) que a medida não foi de character geral, tendo sido, em Outubro de 1934, revogada pelo titular da pasta de Viação.

O Egregio Conselho Nacional do Trabalho, apreciando diversas reclamações identicas á dos presentes autos, resolveu, entre outras, no Proc. 8004/35, de Linneu Ferreira do Amaral que, ao reclamante assistia direito á percepção da differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 19 de Abril de 1932 a 19 de Outubro de 1934.

Nessas condições, quer me parecer que é de todo procedente a reclamação de Carlos Dondéo, devendo ser determinado á Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina o pagamento dos vencimentos a que tem direito o supplicante, conforme jurisprudencia já firmada por este Instituto.

Melhor, porém, dirá a douta Procuradoria Geral, a cuja consideração proponho sejam submittidos os presentes au-

tos.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.
Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 6 de Agosto de 1936

Maria Alevina M. de Sá Miranda

2º Official.

Recebi em 9/4/34

A' consideração do Snr. Director Geral por sendo de
acordo com a informação encaminhada a Procuradoria

Geral Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

12.8.36

**VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.**

Em 12 de Agosto de 1936

Quaresima

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 14-8-36.

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1936

Procurador Geral

Rejeição para
a Secretaria para
os autos copia do
Acórdão a que se
refer a informação th.

Rio 31-8-36-
Vitorcio Gilber-
L. A. G. de M. S. P.

N^o 1^a Secção, para atender.

Do 9/9/36
Martins
D. Feil

Recebido na 1.^a Secção em 5/9/36

N^o Aux. Stella Bacellar para providencia

Em 9 de Setembro de 1936

Thadéo de Almeida Sobrinho

Director da 1.^a Secção

Cumprido em 16 de Setembro de 1936.

Stella S. Bacellar Filho
aux. 2.^o classe.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
 ORDEM E PROGRESSO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.8.004/35.

SECRETARIA
 1.ª SECÇÃO

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMMERCIO
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

19 36

Secção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes - Linneu Ferreira do Amaral, como reclamante, e Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande - Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina - como reclamada:

R E L A T O R I O

O recorrente, Linneu Ferreira do Amaral, conforme consta dos autos, entrou para o serviço da referida Rêde em Fevereiro de 1919, e, após ter exercido varios cargos, em Dezembro de 1930, foi promovido a Inspector Geral da Via Permanente, sendo effectivado no mesmo em 1º de Março do anno seguinte, com os vencimentos mensaes de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), vencimentos que foram estipulados em a Portaria de 27 de Abril de 1926, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Em Abril de 1932, entretanto, o então Superintendente da Rêde reduziu os vencimentos do reclamante para dois contos de réis (2:000\$000), embóra conservando-o nas mesmas funcções, sendo mais tarde, porem, em virtude de queixa do referido funcionario, e por determinação do Sr. Ministro da Viação, restabelecidos os vencimentos para dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000).

Todavia, não foi o supplicante indemnizado da differença a que tinha direito e nesse sentido protesta junto a este Conselho. Isto posto, e,

CONSIDERANDO que, ouvida a Estrada sobre o objecto

fl. 10

COPIA

da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indenizado da diferença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 1º de Abril de 1932 a 1º de Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1936

- | | |
|-----------------------------|------------|
| a) Ildefonso d'Abreu Albano | Presidente |
| a) Manoel Tiburcio da Silva | Relator |

Fui presente:-a) Geraldo A, Faria Baptista - 1º Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no Diário Official em 19 de Fevereiro de 1936

CONFERE COM ORIGINAL
Rio, 16 / 9 / 1936
Stela S. Baerlan

11/11

A' consideração do Snr. Director Geral subs os presentes
auto, uma vez attendido o requerido pela Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

19/9/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Setembro de 1936

Maurício

Director da Secretaria

Pec. na Proc. em 25-9-36.

VISTO ✓

Ao Dr. 2º Procurador adjunto

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1936

Procurador Geral

Como se veri-
fica do Accordam punto
por copia a fl. 8/10, o
Conselho já tem deter-
minado pagamento de
vencimentos em casos
como o presente.

O reclamante
no presente processo
provenha 10 annos de
serviço quando foi red-
gido de vencimentos e
não ficou provado que
a redução que lhe foi
imposta, o fosse como
"medida penal" ditada da

para notificação e ordem
financeira ou, ao menos,
relevante."

A reclamação
é procedente, devendo,
pois, ser deferido o pedido.

Rio, 10-10-36.

Vatério Silveira
2-adj. do Pres. J. J.

CONCLUSÃO

14.10.36

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 15 de Outubro de 1936

[Signature]
Director da Secretaria

Remetta-se á ^{1ª} Camara

Rio de Janeiro, 22 de Out. 1936

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. C. da Silva

Rio, 9 de 11 de 1936

[Signature]

Secretario da Sessão

Na forma de requerimento suscitado durante
que os autos foram arquivados.
Fortaleza - Rio, 16/11/36

[Signature]
Enc. autos

A' Secção respectiva, na forma
regulamento em vigor.

11 de 12 de 1936

Favilão Nunes
Encarregado de Actas

1ª CAMARA C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECCÃO)

PROCESSO N. 5.200

1936

ASSUMPTO

Carlos Pondeo

Reclamação contra Rede
de Saneamento Básico - S. S. Companhia

RELATOR

C. Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

9.11.6

DATA DA SESSÃO

10/11/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

~~Procedente a 11~~

Adiada, e por isso vista ao
Sr. Fortunello

em 7/12/36, = julga-se procedente
a reclamação



MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 5.300/36

ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/CS

19 3 6

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Carlos Dondeo, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina, como reclamada:

CONSIDERANDO que o reclamante, que conta mais de 10 annos de serviço, em Abril de 1932, quando percebia 800\$000 mensaes no cargo de inspector dos telegraphos, soffreu a redução de 200\$000 em seus vencimentos, sendo os mesmos, em 1º de Outubro de 1934, restabelecidos;

CONSIDERANDO que, em virtude de não ter sido indemnizado da respectiva differença, appella para este Conselho, afim de serem tomadas as necessarias providencias;

CONSIDERANDO que, ouvida a Rêde sobre o objecto da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou que a redução de vencimentos participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia pacifica deste Conselho, a reclamação é procedente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indemnizado da differença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de Abril de 1932 a Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1936.

Francisco de Paula Presidente

Quaroberto de Silva Relator

J. L. de F. Silva Procurador Geral

Fui presente:

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 26 de Fevereiro de 1937

1-337/37 - 5.300/36

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina

Curitiba - PARANA'

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 7 de Dezembro do anno findo, nos autos do processo em que são partes Carlos Dondeo, como reclamante, e essa Rêde, como reclamada.

Attenciosas saudações

